



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CAPACITAÇÃO

Este formulário, faz ajustes e correções, anulando seu anterior 0422584.

UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL: Lucir Rocio Vaz

RAMAL: 3212-4401

E-MAIL: cie@tre-ac.jus.br

1. CURSO EAD	Aquisição licenças da plataforma Udemty for Government. - Quantidade de participantes: até 25 servidores		
2. EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO:	RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA		
2.1. CNPJ:	CNPJ: 04.615.450/0001-40 CF/DF: 07.576.272/001-07		
2.3. ENDEREÇO:	SIG Quadra 04 Ed. Barão de Mauá Salas 329/330 - Brasília/DF		
2.4. TELEFONE(S):	(61) 3051.1366	2.5. CONTATO:	Rafael Lacerda < rafael@raleduc.com.br >

3. O CURSO ESTÁ PREVISTO NO PBC ?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM Plano Anual de Capacitação 2020, em 11/02/2020 (SEI 0002586-69.2019.6.01.8000)
3.1. CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA, APRESENTAR JUSTIFICATIVA:	

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1. A Capacitação dos técnicos de TI exige um conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes às atividades de produção, segurança da informação – Realizar em 2016 01/12/2015 18/12/2015 Secretário do CGPOSIC 10.2 Solicitar curso a fim de capacitar os servidores da ETIR acerca do tema "Tratamento de Incidentes" – Realizar o curso em 2017 01/12/2015 18/12/2015 Presidente da ETIR 10.3 Solicitar curso a fim de capacitar os servidores da COCIN e da STI acerca do tema "Auditoria e conformidade de TIC" – Realizar o curso em 2017 01/12/2016 18/12/2016 COCIN 10.4 Solicitar curso a fim de capacitar os servidores no âmbito da Secretaria e dos cartórios sobre o tema segurança da informação - nível básico/palestra – Realizar o curso em 2016 01/12/2015 18/12/2015 Secretário do CGPOSIC 10.5 Solicitar cursos a fim de capacitar servidores no tema “Governança de TIC – COBIT” 01/12/2015 18/12/2015 STI 10.6 Solicitar cursos a fim de capacitar servidores no tema “ Gestão de Riscos” 01/12/2016 18/12/2016 STI 10.7 Solicitar cursos a fim de capacitar servidores no tema “ Conformidade de Gestão” 01/12/2016 18/12/2016 STI 10.8 Solicitar cursos a fim de capacitar servidores no tema “ Gestão de Serviços - ITIL” 01/12/2016 18/12/2016 STI.
2. Trata-se de demanda de capacitação, reprimida em razão de recursos orçamentários anteriores;
3. Exigência da implantação de sistemas como GLPI - Gestão de Ordens de Serviço, implantada durante o último pleito eleitoral de 2020, aperfeiçoamento e uso de linguagem de programação java, Maven; - Git; - JBoss EAP/Docker; - SQL/Oracle - JSF/Primefaces; - Spring; - SpringBoot, Pentaro, Metabase;
4. Carência de ajustes na Implantação de sistemas Corporativos: eSocial, INFODIP, Atlas, Atenas, GSE Gestão de horas extras, SGE Gestão de Estagiários, AuditTSE Auditoria, PLONE, SEI v. 3.0, SEI Diárias, Servidor On-line, PLONE Página intranet, PagTesouro, Sicel, SIEL, BI Conjunto inteligência artificial;

5. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Súmula/TCU nº 039/2011:

1. Em face da importância do tema e das Recomendações do CNJ, foi a gestão de documentos incluída no **Plano Estratégico 2015-2020, item 9** (http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/?page_id=12437), onde consta no rol de iniciativas estratégicas, dentro do objetivo estratégico “**Instituição de Governança Judiciária**” denominado “**Implantar Gestão Documental**”. O Plano Geral do Projeto de Gestão Documental (PGP) elaborado em consonância com o mencionado Plano Estratégico, inclui, dentre outras providências, a capacitação de servidores para a realização das atividades relacionadas à gestão de documentos físicos e digitais no âmbito do TRE/AC e Cartórios Eleitorais.
2. Para corroborar a tese da notória especialização da empresa, foram juntados termos de atestados de capacidade técnica (0422985 e 0422986) emitidos por órgão que já contrataram os serviços da empresa e da profissional.
3. A notória e inequívoca especialização da facilitadora, Udemy RALEDOC, pode ser aferida pela contratação de outras Instituições (0422987), relativo à sua qualificação, que releva sua pertinência com a temática dos cursos.
4. Singularidade do objeto da contratação: Segundo Diógenes Gasparini (GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, 8.^a edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2003) “por natureza singular do serviço há de se entender aquele que é portador de tal complexidade executória que o individualiza, tornando-o diferente dos da mesma espécie, e que

exige, para a sua execução, um profissional ou empresa de especial qualificação”. O mesmo entendimento é sufragado no Acórdão/TCU nº 1.437/2011, de acordo com o qual serviço de natureza singular é aquele, *capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.*

5. Os serviços que se busca contratar, por exigir da contratada qualidades subjetivas, em razão de sua complexidade e de potencial dos processos de trabalho relacionados com a gestão das contratações, não pode ser submetido ao escrutínio da disputa licitatória, devendo, portanto, ser contratado de forma direta, com fulcro no Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 41.199,25 (proposta comercial 0422981)
6.1. JUSTIFICATIVA DO VALOR:	A contratação atenderá a capacitação, por período de 12 meses, oferecendo mais de 600 cursos elevando o nível de qualificação técnica dos servidores da STI e estagiários e requisitados, objeto de reivindicação, para complementar a equipe.
7. Dados de quem irá gerenciar o contrato:	Nome: Aghata Pontes Silva Galgani Cargo/função: Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES E-mail: sedes@tre-ac.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ**, **Analista Judiciário**, em 28/05/2021, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0423334** e o código CRC **BE60A742**.